PARECER Nº 053/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 081/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Anderson da Academia, que "dispõe sobre a descaracterização e atribuição de novo zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, de 18/11/1988, à área que menciona."

Em resumo, o projeto propõe a descaracterização e atribuição, na forma da Lei Municipal nº 2.418/88, da condição de Zona Comercial 1 (ZC1) aos imóveis situados na Rua Centralina, entre a Rua Maria Beatriz Magalhães e a Rua Divino Nunes Faria, no Bairro Bom Pastor, quadra nº 54, zona cadastral nº 19, neste Município.

Em sua justificativa o proponente sustenta que "a proposição visa alterar o zoneamento da Rua Centralina, entre as Ruas Maria Beatriz Magalhães e Divino Nunes Faria, no bairro Bom Pastor. Este é o único trecho da rua, que ainda consta como Zona Residencial 3. Neste trecho não possui nenhuma residência, sendo composto apenas por galpões e lojas. Fomos procurados em nosso gabinete por empresários e lojistas que querem exercer suas atividades no local e não conseguem por conta do zoneamento do local. No local temos a garagem da empresa Braulino, alguns galpões em construção, no quarteirão seguinte temos o supermercado BH e o Shopping Patio Divinópolis. Alterando o zoneamento para Zona Comercial 1, ajudamos a organizar melhor o espaço público".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela antijuridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Em virtude da manifestação contrária da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, e do parecer negativo à descaracterização e atribuição de novo zoneamento emitido pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo, as razões encetadas no projeto de lei apresentado não são capazes de demonstrar satisfação ao interesse público, não mostrando-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 081/2023.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 30/01/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas	Hilton de Aguiar	Edsom Sousa
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 081/2023